



REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE ENGENHARIA FLORESTAL

DOIS VIZINHOS, OUTUBRO DE 2016

**REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CÂMPUS
DOIS VIZINHOS DA UTFPR**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Este regulamento tem como objetivo nortear os procedimentos de informação, orientação, assistência, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), imprescindível à formação do Bacharel em Engenharia Florestal.

Art. 2 O Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) será dividido em duas etapas, sendo que cada uma possui carga horária de 60 h. É recomendada sua realização no oitavo e nono períodos, respectivamente, conforme a matriz curricular, podendo o aluno realizar o TCC I a partir do sétimo período, desde que tenha cursado disciplinas da área de conhecimento do TCC.

Parágrafo Único - Nos casos que trata o Art. 2 serão avaliados e aprovados pelo coordenador de curso e pelo professor responsável do TCC I, devendo o orientador e o aluno preencher e entregar o Anexo 09 deste regulamento ao professor responsável pela Disciplina, em prazo pré-estabelecido.

CAPÍTULO I Do Funcionamento

Art. 3 As normas específicas das etapas do projeto de TCC deverão ser obedecidas conforme o disposto neste regulamento e no plano de ensino da disciplina de TCC I e documentos elaborados para o TCC II pelo professor responsável pelo mesmo.

Art. 4 O TCC deve ser desenvolvido preferencialmente individualmente, e sua comprovação se dará com a entrega do Anexo B, contido na Instrução Normativa Conjunta 01/2011 – PROGRAD/PROPPG para o coordenador do TCC II.

Parágrafo Único - Caso o TCC seja desenvolvido em equipe, caberá ao Colegiado do curso deliberar a respeito de sua aprovação, considerando a complexidade e dimensão do mesmo.

Art. 5 O TCC II deve seguir o projeto defendido e aprovado no TCC I.

Parágrafo Único – Caso o tema do TCC II seja diferente do apresentado e aprovado no TCC I, tal mudança deverá ser avaliada e aprovada pelo Colegiado do curso.

Art. 6 Publicações já realizadas pelo aluno não serão aceitas para compor a monografia do TCC, a não ser que sejam complementadas com novas análises e/ou coleta de dados.

Parágrafo Único – o projeto de TCC não poderá ser utilizado na convalidação do relatório de estágio obrigatório do curso de Engenharia Florestal.

Art. 7. Sugere-se que o projeto de TCC tenha caráter inovador.

Art.8 A orientação do TCC será exercida por professor lotado na COENF (Coordenação do Curso de Engenharia Florestal) ou em outra coordenação de curso do Câmpus Dois Vizinhos.

Parágrafo Único – Todos os orientadores de TCC I deverão entregar o Anexo 8 deste regulamento ao professor responsável pela Disciplina, em prazo pré-estabelecido, para que sua aprovação como orientador será deliberada e aprovada pela coordenação do curso e pelo coordenador do TCC.

Art. 9 A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador e mais três profissionais da área de conhecimento, sendo destes obrigatoriamente dois professores e, um professor ou um profissional da área.

Parágrafo 1 – Caso a banca, além do orientador, seja composta por dois professores, o suplente poderá ser um profissional da área, mas caso a banca seja composta por um professor e um profissional, o suplente deverá ser obrigatoriamente um professor.

Parágrafo 2 – O suplente somente participará da banca caso haja a ausência de um de seus membros. O orientador não poderá ser substituído pelo suplente, apenas pelo coorientador, se houver, ou por professor indicado pela coordenação do curso.

Parágrafo 3 – O professor orientador não atribuirá nota, sendo a nota final do acadêmico definida pela média aritmética simples das notas das avaliações dos demais membros da banca examinadora.

Art. 10 Orientações à distância poderão ser desenvolvidas nos casos em que o aluno estiver desenvolvendo o TCC fora da instituição, porém, a banca de defesa deverá ocorrer preferencialmente na forma presencial.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 11 A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso envolve:

- a) Professores responsáveis pelo TCC I e TCC II;
- b) Professor Orientador e Coorientador (se houver);
- c) Acadêmico do curso.

Art. 12 Compete aos Professores responsáveis pelo TCC I e TCC II:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades do TCC no âmbito do colegiado do curso de Engenharia Florestal;
- b) Definir cronograma de execução das atividades do acadêmico, referente ao TCC I e TCC II;

- c) Providenciar a estrutura logística para o andamento das atividades do TCC I e TCC II, a documentação oficial (incluindo certificados) e divulgar o cronograma final de defesas.

Art. 13 Ao Orientador compete:

- a) Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC;
- b) Acompanhar o preenchimento do Relatório Simplificado de Orientação (Anexo 1, para o TCC I), o Relatório de Acompanhamento (Anexo 5, para o TCC II) que trata das reuniões realizadas entre orientando e orientador para acompanhamento dos trabalhos;
- c) Preencher a Ficha de Encaminhamento (Anexo 2), onde relata estar ciente da entrega do TCC I e TCC II para a defesa;
- d) Compete ao orientador enviar ao professor responsável do TCC, dentro do prazo determinado, uma lista de sugestão de membros para comporem a banca examinadora. A lista deve ser composta por cinco nomes, todos os nomes completos e contendo seus respectivos títulos.
- e) Encaminhar ao Coordenador do TCC a solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de aluno sob a sua orientação.
- f) Solicitar prorrogação de prazo à Coordenação do Curso, quando necessário.

Art. 14 Cada Trabalho de Conclusão de Curso poderá ter no máximo um coorientador, que poderá receber uma declaração emitida pela Coordenação do TCC.

Parágrafo Único - Cabe ao coorientador auxiliar na orientação do trabalho, a critério do aluno e do orientador. O coorientador não responde às cobranças regimentais da disciplina e não participa da banca examinadora, salvo como substituto do orientador.

Art. 15 Ao Acadêmico compete:

- a) Escolher tema de realização do TCC dentro das atribuições do profissional da Engenharia Florestal;
- b) Preencher o Relatório Simplificado de Orientação (Anexo 1, para o TCC I), o Relatório de Acompanhamento (Anexo 5, para o TCC II) que trata das reuniões realizadas entre orientando e orientador para acompanhamento dos trabalhos;
- c) Manifestar sua escolha para a orientação de seu projeto de TCC;
- d) Formular e executar o Trabalho de Conclusão do Curso, sob orientação e dentro do prazo estipulado no calendário acadêmico e plano de ensino;
- e) Cabe ao acadêmico verificar se o projeto do TCC I e a monografia do TCC II estão nas normas vigentes na UTFPR para elaboração de trabalhos;

- f) Obedecer ao regulamento e hierarquia da instituição, acatando as decisões e respeitando as necessidades de manutenção de sigilo sobre assuntos profissionais;
- g) Solicitar alteração da data de defesa do TCC. Encaminhando ao Colegiado justificativa e sugestão de novas datas, quando necessário;
- h) Informar imediatamente a Coordenação do TCC qualquer fato que possa resultar no cancelamento do trabalho, incluindo as devidas justificativas;
- i) Apresentar o TCC à banca examinadora em data e local determinados de acordo com o calendário acadêmico e plano de ensino.
- j) Levar no momento do seminário de defesa de TCC II o Termo de Aprovação (anexo 10) devidamente preenchido.
- l) Comunicar ao Orientador as datas pré-estabelecidas no cronograma para execução do TCC I e II.

CAPÍTULO III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16 A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer as normas vigentes da UTFPR para elaboração de trabalhos acadêmicos.

SEÇÃO I

Do TCC I

Art. 17 O aluno deverá entregar até o final do semestre, o Relatório Simplificado de Orientação (Anexo 1) com a sua assinatura e a do orientador, conforme exigência do art. 12 do Regulamento do TCC para cursos de graduação da UTFPR.

Art. 18 Para o encaminhamento da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico entregará as 05 (cinco) cópias impressas do projeto, junto com a carta de anuência do orientador (Anexo 2), no prazo estabelecido pelo professor responsável pelo TCC.

Parágrafo Único - as vias impressas do TCC I deverão ser encaminhadas com antecedência de 15 dias da data de defesa aos membros da banca.

Art. 19 A banca examinadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo presidida pelo Professor Orientador e constituída por mais três profissionais da área de conhecimento do projeto, dos quais, obrigatoriamente, dois devem ser professores. Os membros serão convidados pela Coordenação do Curso e do TCC, e sugeridos, previamente, pelo Professor Orientador. A participação do membro suplente na banca examinadora será aceita apenas na ausência de um dos membros avaliadores.

Parágrafo Único - O professor orientador presidirá a banca examinadora. Caso haja algum impedimento, a presidência da banca será realizada pelo coorientador, se houver, ou por professor indicado pela coordenação do curso.

Art. 20 Será exigido do aluno o termo de correção da versão final do projeto defendido, com as adaptações sugeridas pela banca (Anexo 4), assinado pelo orientador. Este termo deverá ser entregue junto com o arquivo do projeto em meio digital, em prazo definido antecipadamente pelo professor responsável do TCC I.

Parágrafo Único - No caso de atraso na entrega da versão final, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pela Coordenação do Curso e do TCC, a qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento, o acadêmico será considerado reprovado.

Art. 21 A avaliação do TCC I pela banca ocorrerá com base nos critérios da ficha de avaliação do TCC I (Anexo 3), em função do desempenho do aluno na exposição oral do projeto, na arguição com a banca após a apresentação e com base na nota do trabalho escrito.

Parágrafo Único - A nota da defesa de TCC I será calculada pela média aritmética simples das notas das avaliações dos membros da banca examinadora. A nota semestral final será calculada com base no plano de ensino da disciplina.

Art. 22 Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 23 Na apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, o acadêmico terá um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 24 Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir o acadêmico sobre o TCC I.

Parágrafo Único – A banca examinadora, ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação e caberá ao presidente da banca entregar as avaliações, a ata de defesa (Anexo 7) e a lista de presenças, para o Coordenador do TCC I, que divulgará oportunamente os resultados finais das avaliações.

SEÇÃO II

Do TCC II

Art. 25 O TCC II deve ter como pré-requisito a disciplina de TCC I.

Art. 26 Para o encaminhamento do seminário de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico entregará as 05 (cinco) cópias impressas da monografia de TCC contendo rubrica do orientador nas capas, e também com os Anexos 2 e 5, devidamente preenchidos, no prazo estabelecido pelo professor responsável do TCC II.

Parágrafo Único - As 05 (cinco) vias impressas do Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Florestal serão entregues ao professor responsável pelo TCC e encaminhadas com antecedência de 15 dias da defesa do TCC II aos membros da banca.

Art. 27 A banca examinadora será composta por 04 (quadro) membros, sendo presidida pelo Professor Orientador e constituída por mais três profissionais da área de conhecimento do projeto, dos quais, obrigatoriamente, dois devem ser professores. Os membros serão convidados pela Coordenação do Curso e do TCC, e sugeridos, previamente, pelo Professor Orientador. A participação do membro suplente na banca examinadora será aceita apenas na ausência de um dos membros avaliadores.

Parágrafo Único - O professor orientador presidirá a banca examinadora. Caso haja algum impedimento, a presidência da banca será realizada pelo coorientador, se houver, ou por professor indicado pela coordenação do curso.

Art. 28 No caso de atraso na entrega da versão final, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pelo professor responsável pelo TCC II e pela Coordenação do Curso, os quais poderão deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento o acadêmico será considerado reprovado.

Art. 29 O Professor Orientador poderá requerer um novo prazo para defesa do TCC II, por motivos considerados justificados pelo professor responsável pelo TCC II e pela Coordenação do Curso. Este requerimento deve ser realizado dentro do prazo pré-estabelecido pelo professor responsável pelo TCC II.

Art. 30 A avaliação do TCC II será decorrente da apreciação da entrega da monografia, apresentação e defesa do TCC II perante a banca avaliadora.

Art. 31 A avaliação da banca examinadora observará os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do TCC II (Anexo 6).

Parágrafo Único - A nota final (semestral) do acadêmico será a média aritmética simples das notas das avaliações dos membros da banca examinadora.

Art. 32 Na apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, o acadêmico terá um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 33 Cada membro da banca examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguir o acadêmico sobre o TCC II. O tempo máximo da defesa será de uma hora e trinta minutos.

Parágrafo Único – A banca examinadora, ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação e caberá ao presidente da banca entregar as avaliações, a ata de defesa (Anexo 7) e a

lista de presenças, para o Professor Responsável do TCC II, que divulgará oportunamente os resultados finais das avaliações.

Art. 34 Após a defesa do TCC II, o aluno deverá entregar uma cópia corrigida do mesmo em meio físico e digital (em extensão .doc). Entregar também, os apêndices da Instrução Normativa Conjunta 01/2011 – PROGRAD/PROPPG, em prazo pré-estabelecido pelo professor responsável pelo TCC II, que em conjunto com o coordenador de curso farão a análise dos documentos para lançamento da nota final no sistema acadêmico.

Art. 35 Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição e entregar toda a documentação exigida durante a disciplina de TCC II, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 36 São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

Parágrafo Único – A execução do Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Florestal é de responsabilidade exclusiva do discente, sendo expressamente vedada terceirizações em sua elaboração. Havendo comprovação de fraude ou plágio, o acadêmico perderá automaticamente seus direitos ao Trabalho de Conclusão de Curso, reprovando no TCC I ou TCC II. Em caso de constatação de fraude, a mesma será imediatamente comunicada a DIRGRAD, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 37 No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UTFPR, prevalecerá o regulamento de TCC desta Instituição.

Art. 38 Casos omissos à Resolução nº 120/06 – COEPP, de 07/12/2006 – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UTFPR e à este regulamento complementar serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 39 Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal da UTFPR, câmpus Dois Vizinhos.

Art. 40 As fichas de avaliação deverão conter os nomes dos avaliadores.

Art. 41 As fichas deverão ser entregues ao professor responsável pelo TCC em envelopes lacrados e rubricados pelos membros da banca no lacre, logo após o ato da defesa.

Art. 42 As datas e horários de defesas serão definidas pelo Colegiado, salvo situações em que o aluno ou professor orientador tiverem impossibilidade para o período previsto para as defesas.

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Câmpus Dois Vizinhos
DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I



Relatório Simplificado de Orientação

Aluno: _____

Orientador: _____

Reuniões de planejamento

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO ORIENTADOR
	Entrega de Ofício com declaração de aprovação do Coordenador do curso para participação do TCC I (para discentes matriculados antes do oitavo período; Anexo 9)		
	Entrega de Ofício com declaração de aprovação do Coordenador do curso para discente orientado por professor que não seja da COENF (Anexo 8)		
	Definição do Orientador e co-orientador		
	Indicação da data de defesa		
	Sugestão dos membros das bancas		
	Entrega do Projeto (5 vias + Anexo 2)		
	Entrega do Projeto corrigido em mídia digital (extensão .pdf) + Anexo 1 + Anexo 4		

Data: __ / __ / __

Aluno (a)

Prof. Orientador

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Dois Vizinhos

**DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**



Encaminhamento de TCC

Dois Vizinhos, ____ de ____ de ____

De: (Nome do Aluno)

Para: **Prof.** _____

Responsável - TCC (I ou II) – Eng. Florestal

Assunto: **Encaminhamento de TCC**

Encaminho ao professor responsável pelo TCC (I ou II), para fins de aprovação junto a Coordenação de Engenharia Florestal, o trabalho intitulado

_____.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Nome do Aluno

Estou ciente que o aluno _____, que está sob minha orientação, está entregando documento relativo ao Trabalho de Conclusão de Curso, para fins de encaminhamentos de defesa.

Nome do Orientador

Câmpus Dois Vizinhos
Estrada para Boa Esperança, Km 04 – Comunidade de São Cristóvão
85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná - Brasil

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 (Câmpus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Ficha de Avaliação

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____

A) Apresentação escrita (40 pontos) Pontuação	Pontuação
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1- Normas de formatação	
2- Sequência lógica na exposição de ideias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas, se estão atualizadas e de acordo com as normas da ABNT)	
Sub-Total	
B) Apresentação oral (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 5 pontos	
1- Adequação ao tempo (20 a 30 min)	
2- Sequência e lógica da apresentação	
3- Recursos da apresentação	
4- Capacidade de síntese	
5- Linguagem e expressão	
6- Domínio do assunto	
Sub-Total	
C) Arguição e defesa (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1. Conhecimento do assunto	
2. Domínio de assuntos conexos	
3. Linguagem e expressão	
Sub-Total	
TOTAL	

Data: ____/____/____

 Assinatura do Membro da Banca Examinadora

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Termo de Entrega de Versão Final Corrigida

Nome do estudante: _____

Orientador: _____

Prezado Professor _____,
coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, entregar a versão final do projeto, em meio digital, e arquivo em extensão .pdf, e declaramos que as modificações sugeridas na banca de defesa foram acatadas e levadas em consideração na presente versão.

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 (Câmpus Dois Vizinhos)
DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Relatório de Acompanhamento

Aluno: _____

Orientador: _____

Coorientador (opcional): _____

Título do trabalho: _____

REUNIÕES de Orientação

Data	ASSUNTO	ASSINATURA DO ALUNO

Data: __ / __ / __

 Professor Orientador

 Responsável pelo TCC II

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 (Câmpus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Ficha de Avaliação

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____

A) Apresentação escrita (40 pontos) Pontuação	Pontuação
Pontuação máxima de cada quesito – 8 pontos	
1- Normas de formatação	
2- Sequência lógica na exposição de ideias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Interpretação dos resultados e conclusão (coerente e apresentado adequadamente)	
5- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas, se estão atualizadas e de acordo com as normas da ABNT)	
Sub-Total	
B) Apresentação oral (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 5 pontos	
1- Adequação ao tempo (20 a 30 min)	
2- Sequência e lógica da apresentação	
3- Recursos da apresentação	
4- Capacidade de síntese	
5- Linguagem e expressão	
6- Domínio do assunto	
Sub-Total	
C) Arguição e defesa (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1. Conhecimento do assunto	
2. Domínio de assuntos conexos	
3. Linguagem e expressão	
Sub-Total	
TOTAL	

Data: ____/____/____

 Assinatura do Membro da Banca Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS DOIS VIZINHOS
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

ATA DA DEFESA DO PROJETO DE TCC I E II

Realizou-se no dia _____, de _____ de _____, às _____ horas, no Campus Dois Vizinhos da UTFPR, a defesa do projeto de conclusão de curso, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Florestal (TCC1).

Intitulado: _____

A Banca foi composta pelo Presidente: Professor (a) _____, e pelos seguintes membros,

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação sintética do seu projeto, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuíram ao aluno (a) a média _____ (_____).

Observações: _____

Dois Vizinhos, ____ de _____ de _____

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

MEMBRO DA BANCA

PRESIDENTE DA BANCA

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Campus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
Termo de Identificação de Orientação e Co-orientação de
TCC

Orientador: _____

Co-orientador: _____

Prezado Professor _____,
Responsável da disciplina de TCC I do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, nos identificar a V.Sa. como orientador (a) e co-orientador (a) do aluno (a) _____

_____ na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Florestal, com o título _____

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)

Assinatura do (a) Professor (a)
Co-orientador (a)

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(Câmpus Dois Vizinhos)



DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Termo de Autorização para Participação no TCC

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Prezado Professor _____,
Coordenador do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos. Vimos por meio desta, informar V.Sa. que o aluno (a) _____ encontra-se no sétimo período do Curso de Engenharia Florestal, mas possui condições para a realização do TCC com o título _____

, e que também, cursou todas as disciplinas relacionadas à área do projeto.

Dois Vizinhos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Coordenador
(a) do Curso de Engenharia
Florestal

Assinatura do (a) Professor (a)
Orientador (a)